



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 873, 16 de Agosto de 2022.

**“DISPÕE SOBRE A  
REALIZAÇÃO DA CHAMADA  
“COPA PADRE ROGÉRIO” DE  
FUTEBOL AMADOR EM  
CIPOTÂNEA - MG E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O povo do Município de Cipotânea, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no município de forma obrigatória a realização da chamada “COPA PADRE ROGÉRIO” de futebol amador, que deverá ser realizada anualmente pelo município, salvo a impossibilidade de realização em razão de caso fortuito ou força maior.

**Parágrafo Único:** Considera-se caso fortuito ou força maior, eventos da natureza que impeçam a realização do evento e pandemias que impeçam a aglomeração de pessoas, e outros, devidamente justificados.

**Art. 2º** - O Evento esportivo deverá ocorrer preferencialmente no Campo Municipal de Cipotânea - MG, com a participação dos bairros e localidades do município de Cipotânea - MG.

**Parágrafo Único:** Excepcionalmente será admitida a participação de equipes de outros municípios, principalmente caso não haja equipes do município interessado na participação, sendo vedado a preferência por equipes de outros municípios em



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

detrimento da participação de equipes locais.

**Art. 3º** - Durante a realização do evento, deverá o município promover a divulgação do evento e sempre que possível promover ações que busquem alavancar o turismo do município, bem como, ações voltadas ao bem estar da população, como palestras e realização de multirões de exames, entre outros.

**Art. 4º** - Revogam se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cipotânea, 16 de agosto de 2022.

-----  
**ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**